



Ofício N° 026/2022

Baixio(CE), 21 de Novembro de 2022.

Da: Prefeitura Municipal de Baixio

Para: Tribunal de Conta do Estado do Ceará (TCE-CE)

Assunto: Remessa da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício 2023

Senhor Presidente,

Em atendimento ao estabelecido pelo art. 8º, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Instrução Normativa n.º 03/2000, alterada pela IN nº 01/2007 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, vimos enviar a esta Coleta Corte de Contas, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício 2023, conforme mídias em anexo.

Salientamos em oportuno que os arquivos digitais, estão em consonância com as normas estabelecidas por esta Egrégia Corte de Contas dos Municípios Cearenses.

Cordialmente,

RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Exmo. Dr.

Dr. José Valdomiro Távora de Castro Junior

MD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.

Prefeitura Municipal de Baixio/CE. Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro –
CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de
Baixio/CE, CEP: 63.320-000.



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Programação Financeira 2023
Cronograma Mensal de Desembolso 2023
Metas Bimestrais de Arrecadação 2023

Declaramos para os devidos fins de prova, principalmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, que o Decreto de Regulamentação da Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023, bem como, os devidos demonstrativos acima, foram devidamente publicados mediante afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal, bem como em Mídia eletrônica, no endereço na Internet: www.baixio.ce.gov.br (LRF), e em demais locais de amplo acesso público, na data de 21 de Novembro de 2022.

Pelo que passamos a presente Declaração, para que surta seus legítimos e legais efeitos.

RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 28/2022.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de BAIXIO, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de BAIXIO, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. O Anexo I – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.**



- II. **O Anexo II** – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal dedesembolso destina-se a:

- I. Assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programasde governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.



Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO, 21 de Novembro de 2022.

RAIMUNDO AMAURILIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Baixio
PREFEITURA

ANEXO I

Programação Financeira

Exercício de 2023

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2023
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

Pagina 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	3.915.141,40	3.996.368,40	2.907.926,60	3.139.423,55	3.862.343,85	3.358.736,45	21.179.940,25
Receita Tributaria	83.501,68	85.234,08	62.019,92	66.957,26	82.375,62	71.634,74	451.723,30
Receita de Contribuições	20.244,00	20.664,00	15.036,00	16.233,00	19.971,00	17.367,00	109.515,00
Receita Patrimonial	23.810,80	24.304,80	17.685,20	19.093,10	23.489,70	20.426,90	128.810,50
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	3.781.800,92	3.860.261,52	2.808.889,48	3.032.502,19	3.730.801,53	3.244.345,81	20.458.601,45
	5.784,00	5.904,00	4.296,00	4.638,00	5.706,00	4.962,00	31.290,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	196.848,80	200.932,80	146.207,20	157.846,60	194.194,20	168.873,40	1.064.903,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
	196.848,80	200.932,80	146.207,20	157.846,60	194.194,20	168.873,40	1.064.903,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orcamentarias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuicoes	-	-	-	-	-	-	-
Deduções Fundeb	(478.394,64)	(488.319,84)	(355.322,16)	(383.608,98)	(471.943,26)	(410.407,02)	(2.587.995,90)
Outras deduções de receita	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.633.595,56	3.708.981,36	2.698.811,64	2.913.661,17	3.584.594,79	3.117.202,83	19.656.847,35

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	3.152.266,02	3.217.665,73	2.341.309,62	2.527.698,79	3.109.756,21	2.704.278,01	17.052.974,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.956.669,84	1.997.264,65	1.453.294,20	1.568.989,41	1.930.283,22	1.678.595,39	10.585.096,71
Juros e Encargos da Dívida	2.940,20	3.001,20	2.183,80	2.357,65	2.900,55	2.522,35	15.905,75
Outras Despesas Correntes	1.192.655,98	1.217.399,88	885.831,62	956.351,74	1.176.572,45	1.023.160,27	6.451.971,93
	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	471.689,54	481.475,63	350.342,02	378.232,38	465.328,58	404.654,82	2.551.722,97
Investimento	412.644,54	421.205,63	306.487,02	330.886,13	407.079,83	354.001,07	2.232.304,22
Inversão Financeira	48,20	49,20	35,80	38,65	47,55	41,35	260,75
Amortização da Dívida	58.996,80	60.220,80	43.819,20	47.307,60	58.201,20	50.612,40	319.158,00
Reserva de Contingencia	9.640,00	9.840,00	7.160,00	7.730,00	9.510,00	8.270,00	52.150,00
TOTAL	3.633.595,56	3.708.981,36	2.698.811,64	2.913.661,17	3.584.594,79	3.117.202,83	19.656.847,35

RAIMUNDO AMARÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MERITHUS C. E CONT. GOVERNAMENTAL
Assessor Contábil CRC-CE: 000594/0-6

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2023
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

Pagina 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	2.944.478,75	2.911.987,95	2.424.625,95	2.761.718,00	3.119.116,80	5.271.632,30	40.613.500,00
Receita Tributaria	62.799,50	62.106,54	51.712,14	58.901,60	66.524,16	112.432,76	866.200,00
Receita de Contribuições	15.225,00	15.057,00	12.537,00	14.280,00	16.128,00	27.258,00	210.000,00
Receita Patrimonial	17.907,50	17.709,90	14.745,90	16.796,00	18.969,60	32.060,60	247.000,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.844.196,75	2.812.812,51	2.342.048,91	2.667.660,40	3.012.887,04	5.092.092,94	39.230.300,00
	4.350,00	4.302,00	3.582,00	4.080,00	4.608,00	7.788,00	60.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	148.045,00	146.411,40	121.907,40	138.856,00	156.825,60	265.051,60	2.042.000,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
	148.045,00	146.411,40	121.907,40	138.856,00	156.825,60	265.051,60	2.042.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orcamentarias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuicoes	-	-	-	-	-	-	-
Deduções Fundeb	(359.788,50)	(355.818,42)	(296.267,22)	(337.456,80)	(381.127,68)	(644.145,48)	(4.962.600,00)
Outras deduções de receita	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.732.735,25	2.702.580,93	2.250.266,13	2.563.117,20	2.894.814,72	4.892.538,42	37.692.900,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Despesas Correntes	2.370.739,49	2.344.579,60	1.952.181,34	2.223.590,14	2.511.348,86	4.244.441,18	32.699.855,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.471.561,86	1.455.323,94	1.211.755,08	1.380.223,54	1.558.840,70	2.634.603,17	20.297.405,00
Juros e Encargos da Dívida	2.211,25	2.186,85	1.820,85	2.074,00	2.342,40	3.958,90	30.500,00
Outras Despesas Correntes	896.966,38	887.068,82	738.605,42	841.292,60	950.165,76	1.605.879,11	12.371.950,00
Despesas de Capital	354.745,76	350.831,33	292.114,79	332.727,06	375.785,86	635.117,24	4.893.045,00
Investimento	310.339,51	306.915,08	255.548,54	291.077,06	328.745,86	555.614,74	4.280.545,00
Inversão Financeira	36,25	35,85	29,85	34,00	38,40	64,90	500,00
Amortização da Dívida	44.370,00	43.880,40	36.536,40	41.616,00	47.001,60	79.437,60	612.000,00
Reserva de Contingencia	7.250,00	7.170,00	5.970,00	6.800,00	7.680,00	12.980,00	100.000,00
TOTAL	2.732.735,25	2.702.580,93	2.250.266,13	2.563.117,20	2.894.814,72	4.892.538,42	37.692.900,00

RAIMUNDO AMARÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MERITHUS C. E CONT. GOVERNAMENTAL
Assessor Contábil CRC-CE: 000594/0-6



Baixio
PREFEITURA

ANEXO II

Cronograma de Execução

Mensal de Desembolso

Exercício de 2023

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO DE 2023
 (Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

ÓRGÃOS	DESPESA						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Total 6 Meses
Câmara Municipal de Baixio	150.547,88	153.671,28	111.817,72	120.719,41	148.517,67	129.152,59	814.426,55
Gabinete do Prefeito	110.956,40	113.258,40	82.411,60	88.972,30	109.460,10	95.187,70	600.246,50
Secretaria de Administração	593.074,01	605.378,45	440.498,95	475.566,61	585.076,12	508.788,59	3.208.382,73
Secretaria de Educação	1.157.949,57	1.181.973,42	860.053,83	928.521,80	1.142.334,07	993.386,20	6.264.218,89
Secretaria de Saúde	643.571,70	656.923,81	478.005,54	516.059,05	634.892,83	552.109,75	3.481.562,68
Secretaria de Assistência Social	216.369,80	220.858,80	160.706,20	173.499,85	213.451,95	185.620,15	1.170.506,75
Secretaria de Infraestrutura	282.548,40	288.410,40	209.859,60	226.566,30	278.738,10	242.393,70	1.528.516,50
Secretaria de Transportes	18.557,00	18.942,00	13.783,00	14.880,25	18.306,75	15.919,75	100.388,75
Secretaria de Agricultura	230.588,80	235.372,80	171.267,20	184.901,60	227.479,20	197.818,40	1.247.428,00
Secretaria de Cultura	55.430,00	56.580,00	41.170,00	44.447,50	54.682,50	47.552,50	299.862,50
Secretaria de Finanças	27.040,20	27.601,20	20.083,80	21.682,65	26.675,55	23.197,35	146.280,75
Secretaria de Meio Ambiente	74.324,40	75.866,40	55.203,60	59.598,30	73.322,10	63.761,70	402.076,50
Secretaria de Esporte e Juventude	46.802,20	47.773,20	34.761,80	37.529,15	46.171,05	40.150,85	253.188,25
Secretaria de Transp. e Comunicação Social	16.195,20	16.531,20	12.028,80	12.986,40	15.976,80	13.893,60	87.612,00
Reserva de Contingência	9.640,00	9.840,00	7.160,00	7.730,00	9.510,00	8.270,00	52.150,00
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.633.595,56	3.708.981,36	2.698.811,64	2.913.661,17	3.584.594,79	3.117.202,83	19.656.847,35

RAIMUNDO AMAURILIO ARAÚJO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MERITHUS C. E CONT. GOVERNAMENTAL
 Assessor Contábil CRC-CE: 000594/06

ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO DE 2023
 (Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

ÓRGÃOS	DESPESA						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 meses
Câmara Municipal de Baixio	113.223,25	111.973,89	93.233,49	106.195,60	119.938,56	202.708,66	1.561.700,00
Gabinete do Prefeito	83.447,50	82.526,70	68.714,70	78.268,00	88.396,80	149.399,80	1.151.000,00
Secretaria de Administração	446.035,95	441.114,17	367.287,53	418.350,96	472.490,50	798.558,16	6.152.220,00
Secretaria de Educação	870.864,56	861.255,02	717.111,92	816.810,90	922.515,84	1.559.147,87	12.011.925,00
Secretaria de Assistência Social	162.726,25	160.930,65	133.996,65	152.626,00	172.377,60	291.336,10	2.244.500,00
Secretaria de Saúde	484.013,99	478.673,14	398.560,48	453.971,74	512.721,02	866.551,94	6.676.055,00
Secretaria de Infraestrutura	212.497,50	210.152,70	174.980,70	199.308,00	225.100,80	380.443,80	2.931.000,00
Secretaria de Transportes	13.956,25	13.802,25	11.492,25	13.090,00	14.784,00	24.986,50	192.500,00
Secretaria de Agricultura	173.420,00	171.506,40	142.802,40	162.656,00	183.705,60	310.481,60	2.392.000,00
Secretaria de Cultura	41.687,50	41.227,50	34.327,50	39.100,00	44.160,00	74.635,00	575.000,00
Secretaria de Finanças	20.336,25	20.111,85	16.745,85	19.074,00	21.542,40	36.408,90	280.500,00
Secretaria de Meio Ambiente	55.897,50	55.280,70	46.028,70	52.428,00	59.212,80	100.075,80	771.000,00
Secretaria de Esporte e Juventude	35.198,75	34.810,35	28.984,35	33.014,00	37.286,40	63.017,90	485.500,00
Secretaria de Transp. e Comunicação Social	12.180,00	12.045,60	10.029,60	11.424,00	12.902,40	21.806,40	168.000,00
Reserva de Contingência	7.250,00	7.170,00	5.970,00	6.800,00	7.680,00	12.980,00	100.000,00
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.732.735,25	2.702.580,93	2.250.266,13	2.563.117,20	2.894.814,72	4.892.538,42	37.692.900,00

RAIMUNDO AMAURILIO ARAÚJO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MERITHUS C. E CONT. GOVERNAMENTAL
 Assessor Contábil CRC-CE: 000594/06



Baixio
PREFEITURA

ANEXO III

QUADRO DE META BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO Exercício de 2023

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023
 (Art.13 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	7.911.509,80	6.047.350,15	7.221.080,30	5.856.466,70	5.186.343,95	8.390.749,10	40.613.500,00
Receita Tributaria	168.735,76	128.977,18	154.010,36	124.906,04	110.613,74	178.956,92	866.200,00
Receita de Contribuições	40.908,00	31.269,00	37.338,00	30.282,00	26.817,00	43.386,00	210.000,00
Receita Patrimonial	48.115,60	36.778,30	43.916,60	35.617,40	31.541,90	51.030,20	247.000,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	7.642.062,44	5.841.391,67	6.975.147,34	5.657.009,26	5.009.709,31	8.104.979,98	39.230.300,00
	11.688,00	8.934,00	10.668,00	8.652,00	7.662,00	12.396,00	60.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	397.781,60	304.053,80	363.067,60	294.456,40	260.763,40	421.877,20	2.042.000,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
	397.781,60	304.053,80	363.067,60	294.456,40	260.763,40	421.877,20	2.042.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orcamentarias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuicoes	-	-	-	-	-	-	-
Deduções Fundeb	(966.714,48)	(738.931,14)	(882.350,28)	(715.606,92)	(633.724,02)	(1.025.273,16)	(4.962.600,00)
Outras deduções de receita	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7.342.576,92	5.612.472,81	6.701.797,62	5.435.316,18	4.813.383,33	7.787.353,14	37.692.900,00

RAIMUNDO AMAURILIO ARAÚJO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MERITHUS C. E CONT. GOVERNAMENTAL
 Assessor Contábil CRC-CE: 000594/0-6